



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021, NO VALOR DE R\$ 96.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa de 2021, junto a Contabilidade da Governo do Município de Buritama, um crédito especial nos termos do inciso I, art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para reforço da seguinte ação - programas e dotações orçamentárias.

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0022-2.048

3.3.50.43.02.05 – Subvenção Social – Covid 19

R\$ 96.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO.....

R\$ 96.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar tratado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

(-) ANULAÇÃO PARCIAL

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0022-2.048

3.3.90.39.01.05 — Outros Serv. De Terceiros – P. Juridica

R\$ 96.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....

R\$ 96.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convenio nº 02/2019, com a Santa Casa de Misericórdia São Francisco, cadastrada no CNPJ nº 44.435.451/0001-27 e repassar os valores tratados no art. 1º, nos termos do Plano de Trabalho, que serão custeadas pelo Fundo Municipal de Saúde visando a contratação de serviços de fisioterapia respiratória para enfrentamento do Covid-19.

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista, tratar-se de incremento emergencial a programas já constantes do orçamento vigente e não possuir caráter continuado.

Art. 5º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho dos créditos abertos por esta lei.

Art. 6º - As despesas autorizadas por esta lei não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 20 de agosto de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

#

-20-Ago-2021-17:34-000204-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER SEMA DO PODER"



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

- JUSTIFICATIVA -

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Visando atender à solicitação da Santa Casa de Misericórdia São Francisco, elaborado através do ofício em anexo, que segue para conhecimento de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, submetemos o presente projeto que possibilita a celebração de termo aditivo e posteriormente procedimentos quanto a contratação de profissionais junto aquela Entidade, para tanto contamos com a devida deliberação favorável.

O projeto versa ainda sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 96.000,00, criando a despesas nas peças de planejamento municipal, utilizando-se recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER EMANA DO POVO"

-20-Ago-2021-17:35-000205-2/2





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

OFICIO ESPECIAL

Buritama, 20 de agosto de 2021.

Senhor

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Considerando deliberação favorável ocorrida em assembleia extraordinária realizada nesta data (20 de agosto de 2021) pelos membros do Conselho Municipal de Saúde, sobre o repasse a Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, para serem utilizados na contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia aos pacientes internados pelo COVID-19, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), solicito de Vossa Excelência, providencias necessárias quanto ao encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo em caráter de urgência, para os respectivos repasses, durante o exercício de 2021, conforme Plano de Trabalho.

Atenciosamente

GOVERNO DO MUNICÍPIO		
DE BURITAMA - SP		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	ABRÉVIA
2646	00/8/21	

EDILSON CARLOS DE PAIVA

Diretor do Departamento Municipal de Saúde



GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA
E - MAIL: saudegabinetehta@yahoo.com.br
Rua Barão do Rio Branco, 676 - F. 3691-1397 - CEP 15290-000 - BURITAMA

Buritama, 10 de agosto de 2021.

Ofício nº. 00239/2021 - DMS FINANCEIRO

Exmo. Senhor:
Rodrigo Zacarias dos Santos
Prefeito Municipal

Considerando o ofício da entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco, protocolo nº 069/2021 de 28/07/2021;

Venho através do presente, encaminhar o PLANO DE TRABALHO da Entidade Santa Casa de Misericórdia São Francisco ao qual solicita recursos financeiros para contratação de empresa para prestação de serviços de fisioterapia aos pacientes internados pelo COVID 19.

Solicito de vossa senhoria que encaminhe os documentos para os setores competentes para análise, parecer se necessário e continuidade nos tramites para pagamento.

Ressalto ainda que em anexo segue o parecer do DPAAC (Departamento Auditoria Avaliação e Controle), deste Departamento de Saúde, em conformidade com a solicitação.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas pertinentes.

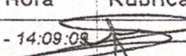
Atenciosamente


EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO
DE BURITAMA - SP

PROTOCOLO

Processo	Data / Hora	Rúbrica
2532 / 2021	12/08/2021 - 14:09:09	



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Saúde
DPAAC – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AUDITORIA AVALIAÇÃO
E CONTROLE



Sumário

1. DADOS BÁSICOS	2
2. INTRODUÇÃO	2
3. METODOLOGIA	2
4. CONSTATAÇÕES	3
5. CONCLUSÃO	3

Edilson Carlos de Paiva
Edilson Carlos de Paiva
DIR MUNICIPAL DE SAUDE
RG 19 402 438-6
GOVERNO DO M DE BURITAMA





Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Saúde
DPAAC – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AUDITORIA AVALIAÇÃO
E CONTROLE



1. DADOS BÁSICOS

FINALIDADE: Auditoria no plano de trabalho/operativo da instituição para obtenção de recursos contra o coronavírus (covid-19) do departamento municipal de saúde.

FASES:

TIPO
ANALÍTICA
RELATÓRIO

UNIDADE AUDITADA: Santa Casa de Misericórdia São Francisco

CNPJ: 44.435.451/0001-27

MUNICÍPIO: Buritama

DEMANDA: Departamento Municipal de Saúde – DPAAC.

2. INTRODUÇÃO

Cumprimento à programação estabelecida pelo Departamento Municipal de Saúde e para atender a solicitação do SR. Edilson Carlos de Paiva – Diretor Municipal de Saúde. É importante salientar que esta Auditoria focou em analisar o Plano de Trabalho enviado ao Departamento Municipal de Saúde.

3. METODOLOGIA

Nesta fase foi analisado o Plano de Trabalho enviado e questionado algumas dúvidas do referido Plano.



Governo do Município de Buritama
Departamento Municipal de Saúde
DPAAC – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AUDITORIA E AVALIAÇÃO
E CONTROLE



4. CONSTATAÇÕES

Constatação: 01

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Contrato

Constatação: Contratação de Serviço de Fisioterapia Respiratória.

Evidência: Serviço de Fisioterapia Respiratória.

Fonte de Evidência: Plano de Trabalho.

Conformidade: Conforme

5. CONCLUSÃO

O objeto fundamental deste relatório de auditoria foi analisar o Plano de Trabalhado/Operativo para obtenção de recursos contra o coronavírus.

A partir da análise realizada concluímos **FAVORAVEL**, para a realização do Plano de Trabalho.

Encaminho este Relatório de Auditoria para o Diretor de Saúde, para que seja dado seguimento.

Buritama, 02 de Agosto de 2021

FABIANA GONÇALVES DE ALMEIDA FERLETE
AUDITORA - DPAAC

Buritama, 22 de julho de 2021.

Ofício Especial

Ilmo Senhor Edilson Carlos de Paiva

Diretor Municipal de Saúde

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA		
Departamento Municipal de Saúde		
PROTOCOLO		
Número	Data	Rúbrica
069/21	28/7/21	

Assunto: Análise e Parecer do Plano de Trabalho Fisioterapia

Vimos através do presente, na qualidade de Provedor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, solicitar análise e parecer do Plano de Trabalho da Fisioterapia (anexo), reforçando que o recurso solicitado abrange os serviços de fisioterapia para os pacientes do COVID-19 pelo período de 06 meses, a partir de julho/2021 até dezembro/2021, conforme protocolo inicial do Plano de Trabalho em 14/06/2021.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e oportunamente, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


João Daniel dos Santos
Provedor



Santa Casa de Buritama
1960 - 2010

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82
Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19) DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITAMA.

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é a única referência para a micro região e é também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.

Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e do turismo dos vários ranchos e condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da “Prainha” Municipal, Náutico Clube, etc.

b) Característica Geral do Hospital:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbass, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de urgência e eletivos de média complexidade aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

Capacidade técnica instalada e suficiente

• Clínicas existentes: Clinica Médica Clinica Cirúrgica Clinica Pediátrica Clinica Obstétrica	• Especialidades presenciais e a distância: Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Oftalmologia Ortopedia
---	---



Santa Casa de Buritama
1960 - 2010

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82
Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

Estrutura Física adequada disponibilizada

• Internação 03 Salas cirúrgicas 01 Sala de recuperação 01 Sala de Pré Parto 22 Leitos SUS (distribuídos entre as clínicas) <u>06 leitos disponibilizados a COVID-19</u> <u>02 leitos suporte ventilatório</u>	• Urgência e Emergência- Ambulatorial 02 Consultórios Médicos 01 Sala de Procedimentos/Urgência e Emergência 01 Sala de estabilização 01 Sala de Gesso 01 Sala de Repouso/Observação - Geral 01 Sala de Enfermagem 01 Sala de Nebulização 01 Sala de exames cardiológicos
--	--

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

c) INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO		
CNPJ 44.435.451/0001-27		
Atividade Econômica Principal Atividades de atendimento hospitalar, incluindo Pronto – Socorro e unidade para atendimento em urgências e especialidades médicas.		
Endereço RUA GUILHERME GUERBAS, 353 – CENTRO		
Cidade BURITAMA		UF SP
CEP 15.290-000	DDD/Telefone (018) 3691-9535	E-mail contabilidade@santacasaburitama.com.br

Diretoria Executiva:

Provedor:

1º Vice Provedor:

2º Vice Provedor:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

3º Tesoureiro:

1º Secretário:

2º Secretário:

3º Secretário:

João Daniel dos Santos

Nivaldo Misael de Castro Junior

Jairo Cardoso de Brito Filho

Luiz Carlos dos Santos

Sidney Antônio Roseiro Goulart Junior

Gilberto Pelicer

Luciano Fernando Penteado

José Antônio dos Santos

João Goulart da Silva Lima

Rua Guilherme Guerbass, 353 – Centro – Fone/Fax (18) 3691-9535 - CEP 15290-000 – BURITAMA/SP
e-mail: santacasa@santacasaburitama.org

Diretor Clínico:

Dr. Irineu de Almeida Gomes

Diretor Técnico:

Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Com a necessidade de manter os pacientes internados na Clínica Médica do COVID-19 e com a ventilação pulmonar por vários dias, devido a dificuldade de vagas de UTI nos hospitais de referência e outros;

De acordo com a Nota Técnica 141/2020 sobre Leito de Suporte Ventilatório Pulmonar-LSVP que inclui o serviço de Fisioterapia por horas de plantão e não por demanda/produção.

A equipe médica e a responsável técnica da enfermagem, decidiram que é fundamental a contratação de uma FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA especializada que trabalhe em horário de plantão e não mais por demanda/produção como está sendo realizado.

Foram feitas pesquisas na região pela Funcionária RT Erika Feroldi, entretanto, existe escassez de profissionais e disponibilidade na região, porém, fizemos a medição de valores considerando a CREFITO-Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional que estabelece horário de 30 horas semanais de trabalho e seria necessário a contratação de 04 profissionais no regime de CLT para cumprir a jornada de 12 horas diárias, incluindo os encargos trabalhistas e rescisões no encerramento do serviço, além de despesas de viagem, já que, não encontramos profissionais especializados na cidade de Buritama.

A Empresa de Fisioterapia será contratada por uma escala de 12 horas diárias, incluindo fins de semana e feriados, no período de 01/07/2021 até 31/12/2021. Certificada pelo CREFITO, atenderá todos os protocolos de fisioterapia, avaliando a necessidade de tratamento clínico de cada paciente internado no COVID-19.

A Empresa será autônoma e jurídica, especializada em leito de UTI, disponível na região e será devidamente cadastrada no CNES da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.

Para cumprir a Nota Técnica 141/2020 será contratado outro profissional por 06 horas noturnas que será remunerado com recursos próprios.

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO





Santa Casa de Buritama
1960 - 2010

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82
Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99
Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

Buritama, 22 de Julho de 2021

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EDILSON CARLOS DE PAIVA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

Venho através deste levar ao conhecimento dos interessados que no mês de Abril de 2021 iniciei uma busca de profissionais de fisioterapia com conhecimentos específicos em Ventilação Mecânica, devido a mudança do perfil dos pacientes que estavam permanecendo internados no setor Covid da Santa Casa de Buritama, pois quando este hospital disponibilizou 06 leitos de enfermaria de Covid, quando o paciente evoluía com piora do quadro e necessitava de intubação era solicitado Cross e logo saía a transferência.

Porém, com a super lotação dos leitos de UTI, começamos a viver um outro cenário aqui no hospital, onde vimos a necessidade de profissionais com conhecimento mais técnico na assistência desses pacientes em questão.

Foi quando junto ao corpo médico vimos a necessidade do profissional fisioterapeuta com experiência em ventilação mecânica, com disponibilidade de no mínimo 12 horas de plantão diário no setor Covid, pois o profissional que presta serviço para o hospital, Sr. Diego Aparecido e Almeida, CPF: 351.022.638-03, não tem todo o conhecimento técnico de Ventilação Mecânica pois não faz parte da sua rotina de trabalho e nem teria a disponibilidade desse horário.

Assim foi feito a busca via telefone por alguns profissionais fisioterapeutas no município com conhecimento em Ventilação Mecânica e com disponibilidade de 12 horas de plantão diário/7 dias da semana, porém sem sucesso, mesmo porque precisaríamos de no mínimo de 4(quatro) profissionais para atender essa escala.

Então fiz contato no hospital Unimed e Santa Casa de Birigui onde me indicaram o profissional Leonardo Antônio de Carvalho, sócio da Empresa LA de carvalho Fisioterapia, inscrita no CNPJ: 27.120.296/0001-30, pois o mesmo teria condições de oferecer o serviço que no momento estávamos procurando com urgência, tanto tecnicamente, como Recursos Humanos, foi então solicitado sua visita para uma reunião com a administração e a diretoria do hospital para questões contratuais, no dia 12/06/2021, onde foi resolvido que seria feita a contratação.

Sem mais para o momento. Coloco-me à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Enfª Erika Cristina Feroldi Rosa
Responsável Técnica